



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.586 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRENO DESTINADAS À RE TIFICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA RUA CONGONHAS, NO JARDIM SÃO PAULO."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A :**

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, as áreas de terreno identificadas na planta e memoriais descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, localizadas no loteamento Jardim São Paulo, e assim descritas:

"Memorial descritivo de parte do lote nº 1, quadra nº 25, do loteamento Jardim São Paulo, de propriedade do Sr. JAIR CÂNDIDO BARREIRO, dentro das seguintes medidas e confrontações:  
Tem como início o piquete nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial da rua Brooklin e divisa que esta faz com área remanescente do mesmo lote; daí, seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar o piquete nº 2; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 2,00m (dois metros), vamos encontrar o piquete nº 3; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), seguindo o alinhamento da rua Congonhas, vamos encontrar o piquete nº 4; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 7,00m (sete metros) em curva, confrontando com área remanescente do citado lote, vamos encontrar o piquete nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 12,50 m<sup>2</sup> (doze metros e cinquenta centímetros quadrados)!"

"Memorial descritivo de parte do lote nº 1-A, quadra nº 25, do loteamento Jardim São Paulo, de propriedade do Sr. AUGUSTINHO"

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.586 - CONTINUAÇÃO /

DE OLIVEIRA JÚNIOR, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o piquete nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial da rua Congonhas e divisa que esta faz com o lote nº 23; daí, seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 19,00m (dezenove metros), vamos encontrar o piquete nº 2; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 19,30 m (dezenove metros e trinta centímetros), confrontando com o remanescente do lote nº 1-A, vamos encontrar o piquete nº 3; daí, defletindo à direita, numa distância de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), confrontando com o lote nº 23, vamos encontrar o piquete nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 16,15 m<sup>2</sup> (dezesseis metros e quinze centímetros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a retificação do alinhamento da rua Congonhas, no Jardim São Paulo.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE SETEMBRO DE 1982 .

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.055, de 25/09/82.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

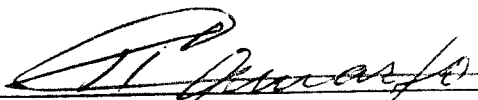
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de parte do lote nº 1, quadra nº 25, do loteamento Jardim São Paulo, propriedade do Sr. Jair Cândido Barreiro, a ser desapropriada para efeito de alargamento da rua Congonhas, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o piquete nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial da rua Brooklin e divisa que esta faz com área remanescente do mesmo lote; daí seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar o piquete nº 2. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 2,00m (dois metros), vamos encontrar o piquete nº 3. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), seguindo o alinhamento da rua Congonhas, vamos encontrar o piquete nº 4. Daí, defletindo a esquerda, numa distância de 7,00m (sete metros) em curva, confrontando com área remanescente do citado lote, vamos encontrar o piquete nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 12,50m<sup>2</sup> (doze metros e cinquenta e centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 10 de setembro de 1.982

  
MÁRIO AUGUSTO DE PÁDUA CAMARGO  
Agrimensor



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de parte do lote nº 1A, Quadra nº 25, do loteamento Jardim São Paulo, propriedade do Sr. Augustinho de Oliveira Junior, para efeito de desapropriação, para abertura da rua Congonhas, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o piquete nº 1, cravado na intersecção - do alinhamento predial da rua Congonhas e divisa que esta faz com o lote nº 23; daí, seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 19,00m (dezenove metros), vamos encontrar o piquete nº 2. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 19,30m (dezenove metros e trinta centímetros), confrontando com o remanescente do lote nº 1A, vamos encontrar o piquete nº 3. Daí, defletindo à direita, numa distância de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), confrontando com o lote nº 23, vamos encontrar o piquete nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 16,15m<sup>2</sup> (dezesseis metros e quinze centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 10 de setembro de 1.982

MÁRIO AUGUSTO DE PÁDUA CAMARGO

Agrimensor